

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO NÚCLEO DE
EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
(HUPAA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Gerencia de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e o Núcleo de Epidemiologia Hospitalar (NHE/HUPAA/UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para estágio não obrigatório remunerado para estudantes de graduação em enfermagem, medicina e nutrição, para atuar nas atividades de vigilância epidemiológica hospitalar, observando as disposições da legislação federal que regulamenta as atividades de Estágio Lei nº 11.788/09, de 25/09/2008 e Orientação Normativa nº7, de 10/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Recursos Humanos).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio de que trata este edital é ato educativo, não-obrigatório, remunerado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de nível superior públicas, com foco no aprendizado de competências próprias da atividade profissional e na contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Alagoas.

Este processo será financiado com recursos próprios do NHE, FRT 615100000NHE de acordo com, as portarias 1378/2013 e 183/2014 e o processo seletivo será operacionalizado pela GEP junto com NHE. A carga horária será de 20 (vinte horas) semanais de atividades na unidade administrativa de estágio e, em contrapartida, o estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, com acréscimo de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), na forma da legislação vigente.

DAS VAGAS

O Núcleo de Epidemiologia Hospitalar do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (NHE/HUPAA) oferece três (03) vagas, sendo uma (01) destinada a um estudante de graduação em Enfermagem, uma (01) destinada a um estudante de graduação em Medicina e uma (01) destinada a um estudante de graduação em Nutrição, oriundos da Universidade Federal de Alagoas. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Conhecimento de informática básica

Estar cursando a partir do 4º período de enfermagem, medicina ou nutrição, no 1º semestre de 2019 (semestre letivo 2018/2 da UFAL) até 6º período no 2º semestre de 2019.

Ter disponibilidade de 20 horas semanais (distribuídas conforme disponibilidade do serviço e do estudante).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do link <https://doity.com.br/processo-seletivo-para-estagio-no-obrigatorio-remunerado-no-ncleo-de-epidemiologia-hospitalar-do-hupaa> de 21/03/2019 à 29/03/2019 e a documentação abaixo relacionada deverá ser entregue pelo candidato ou seu representante legal, na secretaria da GEP, até o dia 01/04/2019 e 02/04/2019 nos horários de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00:

- 1) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- 2) Currículo *Lattes* atualizado com os devidos comprovantes;
- 3) Cópia do Histórico Escolar Analítico atualizado;
- 4) Comprovante de conta corrente na modalidade conta-salário.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada no período de 03/04/2019 à 05/04/2019 e compreenderá as seguintes etapas:

1ª etapa 03/04/2019 às 14:00h – Prova objetiva com 10 questões (local Sala de Aula do 5º Andar-529).

2ª etapa: 04/04 e 05/04/2019 às 14:00h – Prova prática de informática e entrevista com o preceptor, com horário previamente marcado. O local da prova prática será informado no dia da prova objetiva.

Obs.: A falta do candidato em qualquer etapa será critério de eliminação.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1) maior coeficiente de rendimento, apresentado no Histórico Escolar Analítico;
- 2) menor tempo de ingresso no curso;
- 3) maior idade.

Resultado dos selecionados: 12/04/2019

Início previsto: Treinamento e capacitação previstos para 06/05/2019 em horário a combinar.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Prova escrita:

Texto base: Capítulo “Procedimentos técnicos e Avaliação de sistemas de Vigilância Epidemiológica” páginas 17 a 28.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde.

Departamento de Vigilância Epidemiológica. Procedimentos técnicos e Avaliação de sistemas de Vigilância Epidemiológica. No Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Ministério

da Saúde, 2009.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

Prova prática: Conhecimentos de Excel básico: Tabelas e Gráficos.

DAS NOTAS

A nota atribuída resultará da média aritmética das avaliações:

1-Prova escrita (valor: 10)

2-Prova prática (valor: 10)

3-Entrevista (valor: 10)

DO CONTRATO

O contrato para as três (03) bolsas referentes ao ano de estágio do NHE será conduzido e emitido pela GEP/ HUPAA, a partir de 13/05/2019, com duração de 1 ano, podendo ser renovado por igual período. É assegurado ao estagiário férias de trinta dias sempre que o estágio tenha duração igual a um ano. Nos casos de duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

A GEP homologará o resultado e promoverá a divulgação dos candidatos selecionados, os quais serão convocados por meio de edital específico para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso de estágio, Ficha de Cadastro para Recebimento de Bolsa e Formulário de Adesão ao Seguro de Acidentes Pessoais.

São convocados para o início das atividades de estágio os candidatos classificados, obedecendo-se: à ordem de classificação; à oferta de vagas de estágios disponíveis e à disponibilidade do candidato selecionado/credenciado para estagiar.

Os candidatos convocados participarão de uma reunião inicial para recebimento de informações e orientações para o desenvolvimento das atividades previstas.

No prazo determinado no Edital de convocação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento, ou Casamento (ou Naturalização);
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (reservista), se do gênero masculino, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório eleitoral ou pela internet: www.tse.gov.br;
- e) Carteira de Trabalho (CTPS);
- f) Carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro);
- g) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Número de Conta Bancária, na modalidade conta-salário (cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta), no nome do estagiário – Obs.: Somente aceitamos conta-salário;
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Atestado de Matrícula do semestre vigente;
- k) Fotografia 3x4 ou 5x7 recente;

- l) Cartão de vacina atualizado;
- m) Histórico Escolar Analítico.

Será excluído da relação nominal de classificados o candidato que:

- a) Não assinar o termo de compromisso para realização de estágio;
- b) Não apresentar atestado de matrícula;
- c) Não se manifestar às convocações para os estágios.

O estagiário se obrigará a cumprir normas e condições fixadas neste estágio e boa vivência da ética profissional, especialmente as que disciplinam o resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência de suas atividades.

Os certificados serão emitidos pela GEP e NHE/HUPAA.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma comissão responsável pela condução, elaboração e aplicação das provas de seleção, entrevista, correção, classificação e divulgação dos candidatos inscritos. Essa comissão será formada por:

Fábio Henrique Peixoto Menezes, Rejane Lessa Semião e Silva e Leiko Asakura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato selecionado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, declarar que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal ou da Administração privada.

O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes.

Não serão aceitos pedidos de classificação em final de lista.

Os casos omissos ou excepcionados serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Hospital Universitário.

Maceió, 20 de março de 2019.

Profa. Dra. Sandra Mary Lima Vasconcelos
Gerente de Ensino e Pesquisa do
HUPAA/UFAL/EBSERH

Enfo Fábio Henrique Peixoto Menezes
Coordenador do NHE/HUPAA/UFAL/EBSERH